



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de junho de 2019.

Referência: Requerimento nº 22/2019.

SISCAM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Carlos Renato Serotine
Câmara Municipal de Bebedouro.

CIENTE EM 10/06/19
PRESIDENTE

CMB 38445/2019 10/06/2019 11:14

Cumprimentando-o cordialmente, por incumbência do Senhor Prefeito, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao Requerimento nº 22/2019, idealizado e formalizado pelo nobre vereador Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser), informar e responder às indagações naquele requerimento formuladas, nos termos que abaixo seguem:

Com relação ao item "1" do requerimento ora destacado, tem-se que o pagamento da folha inerente ao funcionalismo público, é realizado de acordo com as condições econômicas do Município, na qual é considerado além de outras questões, a arrecadação de recursos e a observância à um intervalo temporal compatível com o pagamento de outros grandes credores e fornecedores.

Não obstante, acrescenta-se ainda, que o Município somente nos primeiros dias do mês, tem condições de aproximar-se de uma perspectiva real dos repasses e recursos disponibilizados no cofre municipal, para somente a partir daí, projetar o mês e inicializar a operacionalização dos pagamentos que lhe são correlatos.

Acerca da questão enumerada no item "2", não procede a informação de que os repasses são efetivados ao Município todo dia 20 (vinte) de cada mês. Como exemplo, pode-se mencionar o repasse relativo ao ICMS, que necessariamente não possui uma data fixa, sendo creditado ao Município, todas as terças-feiras, independentemente de data calendário. De igual modo, o FPM é creditado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

No que tange ao questionamento da questão "3", informamos que não cabe ao Município de Bebedouro, opinar ou proceder com juízo de valor sobre outras cidades, até mesmo porque, cada uma pode ter uma condição financeira diferente, restando assim, prejudicado qualquer ponderação acerca do presente tópico.

Por fim, em resposta ao item "4", informar que para a finalidade de fixação data limite, não há, em razão das respostas anteriores.

Em sumário desfecho, considero respondidas todas as indagações, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

CMB 38445/2019 10/06/2019 11:14